

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do artigo 2º, item III da Resolução nº 005/2019 de 01 de julho de 2019.”

PAULO FERNANDO CHELOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Promulga:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 2º, item III da Resolução nº 005/2019 de 01 de julho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

III – O transporte será ressarcido mediante apresentação do comprovante de valor gasto com passagem (ida e volta) ou no caso de transporte com veículo particular será ressarcido o combustível gasto para o deslocamento até o local do evento e retorno, incluindo o valor do pedágio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 de novembro de 2021.

Paulo Fernando Chelotti
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Geani Antônio Zanon
Vice-Presidente

Paulo Ricardo Marzari
Secretário